

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 040/2021**  
**TERMO DE FOMENTO CEDCA 071/2019 – PELA VIDA II**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: MEDICAMENTOS.**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 1.250.913,79 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, novecentos e treze reais e setenta e nove centavos).**

**A ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de Pesquisa de Preço nº 040/2021.

**2. DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO**

2.1 O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE FOMENTO CEDCA 071/2019 – PELA VIDA II, firmado entre a Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

**3. DO OBJETO**

3.1. O presente processo tem por objeto a **aquisição de Medicamentos**, conforme detalhamento abaixo previsto no TERMO DE FOMENTO CEDCA 071/2019 – PELA VIDA II :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
1	MICAFUNGINA 50MG/5ML	3.097	R\$ 143,17	R\$ 443.397,49
2	MILRINONA 1MG/ML AMPOLA 10ML (MAV)	2.820	R\$ 71,19	R\$ 200.755,80
3	MEROPENEM 500MG/10ML FRASCO AMPOLA 10ML	10.075	R\$ 22,30	R\$ 224.650,50
4	PIPERACILINA+TAZOBACTAM 4,5G FRASCO AMPOLA - 20ML	13.550	R\$ 28,20	R\$ 382.110,00

**4. DAS EMPRESAS CONVIDADAS**

4.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preço as empresas abaixo relacionadas:

- AGILLE <vendas05@agille.med.br>;
- DUPATRI <vendas11@dupatri.com>;
- ELFA <franciele.amaral@jaw.com.br>
- GENESIO <elaine.mendes@gam.com.br>;
- MAFRA <caio.leme@mafrahospitalar.com.br>;
- RIO CLARENSE <leticia.silva@rioclarense.com.br>;

## 5. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ITEM 1 - MICAFUNGINA

5.1. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preço nº 040/2021 as empresas abaixo relacionadas:

a) **CM HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 443.397,49 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)**;

b) **GRUPO ELFA MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.053.134/0001-45, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 537.329,50 (quinhentos e trinta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos)**;

c) **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.697.594/0003-10, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 641.079,00 (seiscentos e quarenta e um mil, setenta e nove reais)**;

## 6. DO JULGAMENTO

6.1. A empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.420.164/0001-57**, apresentou o menor valor de proposta e após análise técnica verifica se que atendeu ao descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

6.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio - ambiental;
- Declaração de ausência de Parentesco;

6.3. Neste sentido a empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57 LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do no valor total de **R\$ 443.397,49 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

## 7. DO VALOR CONTRATADO

7.1 O valor global da proposta comercial é de **R\$ 443.397,49 (quatrocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos)**., valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na clausula 3 deste Edital.

## 8. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ITEM 2 - MILRINONA

8.1. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preço nº 040/2021 as empresas abaixo relacionadas:

a) **CM HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 200.755,80 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**;

b) **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.873.068/0007-35, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 206.660,88 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta centavos e oitenta e oito centavos)**;

c) **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.697.594/0003-10, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 244.212,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e doze reais)**;

## 9. DO JULGAMENTO

9.1. A empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57**, apresentou o menor valor de proposta e após análise técnica verifica se que atendeu ao descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

9.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio - ambiental;
- Declaração de ausência de Parentesco;

9.3. Neste sentido a empresa **CM HOSPITALAR LTDA**, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 12.420.164/0001-57 LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do no valor total de **R\$ 200.755,80 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**.

## 10. DO VALOR CONTRATADO

10.1 O valor global da proposta comercial é **R\$ 200.755,80 (duzentos mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na clausula 3 deste Edital.

## 11. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ITEM 3 - MEROPENEM

11.1. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preço nº 040/2021 as empresas abaixo relacionadas:

a) **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.697.594/0003-10, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 220.642,50 (duzentos e vinte e mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)**;

b) **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 224.509,29 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos)**;

c) **GENÉSIO A. MENDES & CIA LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.873.068/0007-35, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 241.800,00 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos reais)**;

## 12. DO JULGAMENTO

12.1. Embora a empresa **AGILLE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.697.594/0003-10**, tenha apresentado o menor valor de proposta, no momento da programação da entrega, informou que não possui o mesmo em estoque, de modo que declinou da participação.

12.1.1. A empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, apresentou o segundo menor valor de proposta e após análise técnica verifica se que atendeu ao descritivo técnico em sua

integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

12.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio - ambiental;
- Declaração de ausência de Parentesco;

12.3. Neste sentido a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91 **LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do no valor total de **R\$ 224.475,00 (duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)**.

### 13. DO VALOR CONTRATADO

13.1 O valor global da proposta comercial é **R\$ 224.509,29 (duzentos e vinte e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e nove centavos)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na cláusula 3 deste Edital.

### 14. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PARA O ITEM 4 - PIPERACILINA

14.1. Encaminharam proposta tempestivamente, para o processo de Pesquisa de Preço nº 040/2021 as empresas abaixo relacionadas:

a) **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 382.110,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e dez reais)**;



b) **AGILLE MEDICAMENTOS**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.697.594/0003-10, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 437.665,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)**;

c) **DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.027.894/0007-50, apresentou proposta comercial com valor de **R\$ 460.700,00 (quatrocentos e sessenta mil, setecentos reais)**;

## 15. DO JULGAMENTO

15.1. A empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91, apresentou o menor valor de proposta e após análise técnica verifica se que atendeu ao descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

15.2. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceite certidão simplificada expedida pelo órgão competente.
- Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF;
- Declaração de cumprimento dos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio - ambiental;
- Declaração de ausência de Parentesco;

15.3. Neste sentido a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0004-91 **LOGROU VENCEDORA** por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do no valor total de **R\$ 382.110,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e dez reais)**.

## 16. DO VALOR CONTRATADO

16.1 O valor global da proposta comercial é **R\$ 382.110,00 (trezentos e oitenta e dois mil, cento e dez reais)**, valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na clausula 3 deste Edital.

## 17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega do objeto descrito no item 1, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

17.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, devendo constar na nota fiscal as informações a seguir elencadas:

- a. Banco;
- b. Agência;
- c. Conta corrente;
- d. Pesquisa de Preço n° 040/2021
- e. Termo de Fomento CEDCA 071/2019;
- f. Titular;
- g. CNPJ;

**17.3 O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

17.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

17.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

17.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## 18. DOS PRAZOS DE ENTREGA

18.1 As Contratadas deverão efetuar a entrega dos medicamentos, descritos no **item 1 conforme proposta comercial** apresentada e de acordo com a programação prevista na Ordem de Compra.

## 19. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. A formalização da contratação será mediante emissão de **Ordem de Compra**, respeitando os descritivos, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 25 de maio de 2021.

  
**Nívia Hanthorne Nita**  
Coordenadora de Licitações

  
**Sandy Milck**  
Assistente de Licitações